



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

#### EMENDA ADOTADA PELA CCJC AO PROJETO DE LEI Nº 4.041 DE 2012

*Altera a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.*

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do PL 4.041, de 2012:

“Art. 2º. O art. 65 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte §3º:

“Art. 65 (...)

§3º O despejo somente poderá ser executado de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados, das oito às dezoito horas.”” (NR).

Sala de Comissão, 12 de março de 2014.

Deputado VICENTE CANDIDO  
Presidente